



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 27 de março de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2334

PÁG. 1 de 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA OROCH – 1.6 16V Scc 2016/2025 – PLACA TBG 8º70 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ 6.766,47 (seis mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) em favor de:

FANCAR FRANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.013.169/0002-41.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

Nova Cantu, 27 de março de 2026.

(Original assinado)

Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 27 de março de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2334

PÁG. 2 de 7



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 033, de 17 de março de 2026.

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a Servidores Públicos Municipais, com conversão em pecúnia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando a Lei Ordinária nº 155/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Nova Cantu/PR;

Considerando a Lei Ordinária nº 441/2014, que dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio aos Servidores Públicos Municipais de Nova Cantu/PR;

Considerando a Lei Ordinária nº 868/2024, que dispõe sobre o Magistério Público Municipal de Nova Cantu/PR, quando aplicável;

Considerando o cumprimento integral do período aquisitivo pelos servidores abaixo identificados;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, com conversão em pecúnia, conforme especificado na tabela abaixo.

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo	Qtd.	Forma de Concessão
Maria De Lourdes Da Silva	97840	09/11/2020 a 08/11/2025	90 dias (integral)	Pecúnia
Carla Cristiane Heinzen	645081	08/03/2021 a 07/03/2026	90 dias (integral)	Pecúnia
Elias Matias	98810	12/02/2021 a 11/02/2026	90 dias (integral)	Pecúnia
Sandy Wendy Dos Santos Cardoso	645077	02/03/2021 a 01/03/2026	90 dias (integral)	Pecúnia
Mayra Kesly De Freitas Voroniuk	545079	02/03/2021 a 01/03/2026	90 dias (integral)	Pecúnia
Rosana Martins Laurindo	96101	28/02/2021 a 27/02/2026	90 dias (integral)	Pecúnia
Maria De Fatima Da Silva	97091	28/02/2021 a 27/02/2026	90 dias (integral)	Pecúnia
Suellen Bonotto	562270	01/06/2020 a 31/05/2025	90 dias (integral)	Pecúnia

§ 1º A conversão em pecúnia observará a legislação municipal vigente, mediante requerimento do servidor e disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º O pagamento da Licença-Prêmio convertida em pecúnia poderá ocorrer em parcela única ou de forma parcelada, conforme programação financeira da Administração Municipal e natureza das funções exercidas pelos servidores.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos e o Setor de Contabilidade adotarão as providências administrativas necessárias, procedendo aos registros funcionais e ao processamento financeiro correspondente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria observa os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), restringindo a divulgação pública às informações estritamente necessárias.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 17 de março de 2026.

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia,660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 27 de março de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2334

PÁG. 3 de 7



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 034, de 20 de março de 2026.

Republicada por alteração do período de gozo de férias

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Público do Município de Nova Cantu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, **Airton Antônio Agnolin**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando as disposições das Leis Ordinária nº 868/2024, nº 440/2014 e nº 441/2014, que tratam dos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando a Lei Ordinária nº 155/2006, que institui o Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aplicável aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo/ Função	TP	Período Aquisitivo	Qtd	Período Férias
646186	Rafael Ramos	Comissão	G	05/02/2025 a 04/02/2026	20	01/04/2026 a 20/04/2026
643089	Daniele Dos Santos	Efetivo	G	03/09/2025 a 02/09/2026	16	11/03/2026 a 26/03/2026
645081	Carla Cristiane Heinzen	Efetivo	G	08/03/2023 a 07/03/2024	8	22/04/2026 a 29/04/2026
645081	Carla Cristiane Heinzen	Efetivo	G	08/03/2023 a 07/03/2024	12	30/04/2026 a 11/05/2026
646081	Joao Marcos da Silva Carvalho	Efetivo	G	12/04/2025 a 11/04/2026	5	13/04/2026 a 17/04/2026
383500	Evandra Correa de Oliveira	Efetivo	G	16/04/2024 a 15/04/2025	5	06/04/2026 a 10/04/2026
445041	Jose Carlos De Andrade	Efetivo	G	01/03/2024 a 28/02/2025	15	23/03/2026 a 06/04/2026
646096	Samila Mara Zeni	Efetivo	G	13/11/2024 a 12/11/2025	5	13/04/2026 a 17/04/2026
646096	Samila Mara Zeni	Efetivo	G	13/11/2024 a 12/11/2025	9	27/04/2026 a 05/05/2026
645033	Dival Ribeiro	Comissão	G	11/01/2026 a 10/01/2027	5	16/03/2026 a 20/03/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 20 de março de 2026.

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 27 de março de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2334

PÁG. 4 de 7



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 037, de 24 de março de 2026.

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Público do Município de Nova Cantu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, Airtton Antônio Agnolin, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 155/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando especialmente o disposto os arts. 176 e 177, que asseguram ao servidor público o direito a 30 (trinta) dias de férias anuais, acrescidas de 1/3 constitucional;

Considerando o disposto no art. 186 da Lei Municipal nº 155/2006, que permite a conversão de até 10 (dez) dias de férias em pecúnia, mediante requerimento do servidor e a critério da Administração;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	TP	Período Aquisitivo	Qtd	Período Férias
643052	Daniela da Costa de Souza	Efetivo	G	14/08/2024 a 13/08/2025	5	06/04/2026 a 10/04/2026
643052	Daniela da Costa de Souza	Efetivo	P	14/08/2024 a 13/08/2025	7	Conversão em pecúnia
93932	Eliane Ferrareto da Silva	Efetivo	G	16/04/2025 a 15/04/2026	5	13/04/2026 a 17/04/2026
646038	Vandira Rodrigues de Oliveira Manko	Comissão	G	20/10/20024 a 19/10/2025	15	13/04/2026 a 27/04/2026
102600	Maria Luiza Galdino	Efetivo	G	05/02/2025 a 04/02/2026	10	22/04/2026 a 01/05/2026
102600	Maria Luiza Galdino	Efetivo	P	05/02/2025 a 04/02/2026	10	Conversão em pecúnia
102600	Maria Luiza Galdino	Efetivo	G	05/02/2025 a 04/02/2026	10	11/05/2026 a 20/05/2026
60170	Osmar Roberto Rodrigues	Efetivo	G	01/08/2024 a 31/07/2025	30	30/03/2026 a 28/04/2026
373541	Gilmara Cristina Borgio	Efetivo	G	01/04/2024 a 31/03/2025	15	17/06/2026 a 01/07/2026

Art. 2º - A conversão parcial de férias em pecúnia observará o limite máximo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 186 da Lei Municipal nº 155/2006, sendo vedada a conversão integral do período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupiek, 24 de março de 2026.

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu/PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br – Whatsapp (44) 3527-1281





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 27 de março de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2334

PÁG. 5 de 7



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº 2870, de 25 de março de 2026.

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Nova Cantu, Airton Antonio Agnolin**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando o disposto no **CAPÍTULO IV DA PROGRESSÃO NA CARREIRA**, no art. 45 e 46 da Lei Municipal nº 868, de 01 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Cantu - Paraná;

Considerando o cumprimento do interstício legal e a inexistência de impedimentos previstos na legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **PROMOÇÃO VERTICAL POR HABILITAÇÃO**, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 868/2024, às profissionais do magistério abaixo relacionadas, mediante a passagem de um nível para outro imediatamente superior, mantendo-se a mesma classe de referência:

Nº	Matrícula	Nome	Nível Referência Anterior	Nível Referência Atual	Tabela de Nível
1	646063	GISELE FERNANDA SILVA	A.02	B.02	II

Art. 2º - A promoção vertical ora concedida produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2026**, observadas as disposições do §4º do art. 46 da Lei Municipal nº 868/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná, em **25 de março de 2026**.

(Original Assinado)

Airton Antonio Agnolin
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 27 de março de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2334

PÁG. 6 de 7



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

“REPUBLICADO”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/2026

Dispensa nº 007/2026

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 023/2026, Dispensa nº 007/2026**, que tem como Objetivo:

AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21, nos termos dos artigos 75, inciso II e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA LTDA- CNPJ: 43.167.577/0001-03.

No valor total do item de R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais).

Nova Cantu - Paraná, 17 de março de 2026.

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 27 de março de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2334

PÁG. 7 de 7

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br

